



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021 LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA PARA AMPLA DISPUTA

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **25/11/2021**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para **aquisição de brinquedos para serem distribuídos as crianças carentes do Município de Cruzmaltina por ocasião das festividades de fim de ano**. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina/PR. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, endereço supramencionado. Fone: (043) 3125-2000.

Cruzmaltina-PR, 05 de novembro de 2021.

**Natal Casavechia**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

#### VIII-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ADECREOL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ADECREOL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.708.576/0003-02, com sede na Rod. BR 272 KM 332,5, Trevo, na cidade de Faxinal/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Jose Mauricio Davantel**, residente e domiciliado na cidade de Faxinal/Pr., a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **VIII-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados no **Contrato Administrativo nº 001/2021**, apresentando-se da forma abaixo.

Fica recomposto o preço do item **Gasolina Comum** de R\$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos), para R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos), o item **Óleo S500** de R\$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos), bem como fica recomposto o preço do item **Óleo S10** R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), sendo que o valor final do contrato que era de R\$ 1.439.726,36 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos) passa a ser de R\$ 1.486.245,87 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **VIII - TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos dez dias de novembro de dois mil e vinte e um. (11/11/2021)

\_\_\_\_\_  
**Natal Casavechia**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ADECREOL LTDA**  
Jose Mauricio Davantel – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1. nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
2. nome  
CPF:



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

#### I - TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA AS3 AUTOMOTIVA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.151.179/000152, com sede na Rua Alcindo Ferreira Toledo, nº 83, Jd Curitiba, na cidade de Campo Mourão-Pr, neste ato representado pelo Senhor **Antônio Aparecido dos Santos**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.923.638-2 SSP-PR e inscrito (a) no CPF/MF nº 327.012.259-49, residente e domiciliado a Rua Paul Percy Harris, nº 185, CEP 87.303-320 na cidade de Campo Mourão-Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na **ata de registro de preços nº 051/2021**, apresentando-se da forma abaixo.

Fica recomposto o preço dos itens abaixo:

| Item         | Descrição                              | Quant. | Valor Anterior | Valor Recomposto | Valor. Total         |
|--------------|--|--------|----------------|------------------|----------------------|
| 1            | PNEU 100X20 16 LONAS TRAÇÃO CL 650     | 22     | R\$ 1.715,00   | R\$ 2.108,32     | R\$ 8.653,04         |
| 2            | PNEU 100X20 16 LONAS DIRECIONAL CR 600 | 4      | R\$ 1.545,00   | R\$ 1.832,81     | R\$ 1.151,24         |
| 3            | PNEU 12.5/80-18 12 LONAS TL R-4        | 4      | R\$ 1.840,00   | R\$ 1.905,00     | R\$ 260,00           |
| 4            | PNEU 17.5-25 16 LONAS                  | 2      | R\$ 4.850,00   | R\$ 6.259,00     | R\$ 2.818,00         |
| 5            | PNEU 9X17.5 LISO 12 LONAS              | 20     | R\$ 1.025,00   | R\$ 1.161,93     | R\$ 2.738,60         |
| <b>Total</b> |  |        |                |                  | <b>R\$ 15.620,88</b> |



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL

Fica aditado o valor global do contrato que era de R\$ 153.990,00 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e noventa reais) para o valor de R\$ 169.610,88 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste I - **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos dez dias de novembro de dois mil e vinte e um. (11/11/2021)

\_\_\_\_\_  
**Natal Casavechia**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**AS3 AUTOMOTIVA LTDA**  
Antônio Aparecido dos Santos – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1. nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
2. nome  
CPF:



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2021

#### INEXIGIBILIDADE (CHAMAMENTO) Nº 014/2.021

**CONTRATANTE:** Município de Cruzmaltina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: sob nº 01.615.393/0001-00, estabelecido a Avenida Padre Gualter Farias Negrão, nº 40, centro, na Cidade de Cruzmaltina, Estado do Paraná, CEP: 86855-000.

**CONTRATADA:** SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 93.785.822/0001.06, sediada na Rua Irmão Gildo Schiavo nº 110, em Caxias do Sul, Estado Rio Grande do Sul.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) ônibus urbano escolar acessível piso baixo – onurea piso baixo e 01 (um) ônibus rural escolar - ore 1 (4x4) novo zero km, mediante carona na ata de registro de preços do pregão eletrônico 006/2021, proveniente do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) a fim de suprir às necessidades do Departamento Rodoviário do Município de Cruzmaltina-PR.

**Valor R\$ 748.260,00** (Setecentos e quarenta e oito mil e duzentos e sessenta reais )

#### DOTAÇÃO:

| Cód. Reduzido | Uni. Orçam.        | Proj./Ativ. | Elemento Desp.  | Fonte |
|---------------|--------------------|-------------|-----------------|-------|
| 269           | 11.002.12.361.0010 | 1056        | 4.4.90.52.00.00 | 103   |
| 270           | 11.002.12.361.0010 | 1056        | 4.4.90.52.00.00 | 104   |

CRUZMALTINA, 05 DE NOVEMBRO DE 2.021

Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
ESTADO DO PARANÁ  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-  
CRUZMALTINA-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA  
ESTADO DO PARANÁ

**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2021**

**OBJETO:** aquisição de 01 (um) ônibus urbano escolar acessível piso baixo – onurea piso baixo e 01 (um) ônibus rural escolar - ore 1 (4x4) novo zero km, mediante carona na ata de registro de preços do pregão eletrônico 006/2021, proveniente do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) a fim de suprir às necessidades do Departamento Rodoviário do Município de Cruzmaltina-PR

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº089 ante as justificativas que se embasam no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a aquisição do objeto supramencionado, perfazendo o valor de R\$ 748.260,00 (setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta reais) tendo como contratada a empresa **SAN MARINO ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, se nº93.785.822/0001.06 . Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a inviabilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, 04 de Novembro de 2021.

**Natal Casavechia**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00

### PORTARIA Nº161/2021

#### *Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para Avaliação do Bem Imóvel.*

O Sr. NATAL CASAVECHIA, Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Nomear uma Comissão Especial composta pelos membros abaixo, sobre a presidência do primeiro, para procederem, o processo de avaliação do bem imóvel a ser adquirido pela Prefeitura Municipal de Cruzmaltina com a seguinte discrição:

- **PARTE DO TERRENO RURAL**, localizado no **Município de Cruzmaltina**, com área de **6.200,21m<sup>2</sup>**, inscrito na matrícula nº **21.167**, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Faxinal, com os seguintes limites e confrontações: Para a Avenida Padre G. F. Negrão medindo 15,04mts; Para a Cocari, medindo 414,17 mts; Para a fazenda Promissão, medindo 411,52 mts; Para a Rua P^rojetada B, medindo 15,74 mts. De propriedade do **Sr. José Carlos Pastore**, portador do RG nº **3.130.674-4 SSP/PR** e titular do CPF nº 475.510.549-87 e da **Sra. Sonia Regina Fernandes Pastore**, portadora do RG nº **5.541.063-1 SSP/PR** e titular do CPF nº **787.706.109-91**, brasileiros, comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Avenida Brasil deste município..

Membros:

- **ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI FERREIRA BASTISTELLA**- Presidente  
Secretaria Municipal da Fazenda - Decreto nº. 004/2021  
CPF: 040.622.079-40

- **JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA COSTA** - Membro  
Contadora - CRC PR 052820/O-0  
CPF: 023.260.429-05

- **JHONNY PORFIRIO**  
Departamento Tributação  
CPF: 038.577.689-67

---

AVENIDA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N ° 40 – CENTRO –  
E-mail [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br) ou [gabinete@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:gabinete@cruzmaltina.pr.gov.br)  
FONE/FAX (43) 3125 - 2000  
CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA - PARANÁ





# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal N°  
545/2015 e com o Acórdão N°  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00

- ANA CLAUDIA DE SOUZA  
Advogada OAB/PR - 96.121  
CPF: 066.645.949-51

O bem imóvel a ser avaliado pela Comissão Especial de Avaliação, tem como objetivo a futura instalação da sede do Poder Legislativo Municipal (Câmara Municipal).

A avaliação deverá levar em conta o valor venal e constar o Laudo de Vistoria datado e assinado pela Comissão.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **REGISTRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (11/11/2021).

**NATAL CASAVECHIA**  
Chefe do Poder Executivo  
MUNICIPIO DE CRUZMALTINA/PR

---

AVENIDA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N ° 40 – CENTRO –  
E-mail [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br) ou [gabinete@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:gabinete@cruzmaltina.pr.gov.br)  
FONE/FAX (43) 3125 - 2000  
CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA - PARANÁ



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone  
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -  
PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

### **PORTARIA N.º 158/2021**

O Prefeito do Município de Cruzmaltina  
Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA;  
no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal , o (a )  
senhor(a ) JOSÉ APARECIDO DE LIMA, Ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS  
GERAIS, lotado na Secretaria municipal de SAÚDE - 15 (Quinze) dias de férias: de 16/11/2021  
à 30/11/2021, referente ao período de 31/03/19 A 30/03/20.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO  
PARANÁ, 11/11/2021.**

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal